



24190000462740



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma da cobertura e substituição do forro das salas atingidas pelo temporal.

Local: ETE Guaramano

Endereço: Av. Miguel Kaminski, s/n – Guarani das Missões/RS

1. OBJETIVO

Este Memorial Descritivo contém as Especificações Técnicas que definem os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados na ETE GUARAMANO, situado à Av. Miguel Kaminski, s/n – Guarani das Missões/RS e que seguem:

⇒ Reforma da cobertura devido ao evento climático ocorrido em 20/09/24. É necessário substituir a cobertura existente do Bloco 08 e parte do Bloco 01, por aluzinco. Também faz-se necessário substituir o forro do auditório que também foi atingido pelo temporal.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para maior clareza, as expressões abaixo mencionadas terão os seguintes significados:

- SOP – Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação, responsável pela FISCALIZAÇÃO;
- CONTRATADA – indica a empresa que executará o serviço.

Os locais que sofrerão intervenção estão indicados em projeto anexo, acompanhados de relatório fotográfico.

2.1. AUTORIA DO ANTEPROJETO

O anteprojeto arquitetônico e o respectivo memorial descritivo são de autoria da Secretaria de Obras Públicas (SOP). Nenhuma alteração do partido arquitetônico será executada sem autorização da SOP. **Alterações dos Projetos:** Nenhuma alteração dos Projetos e Especificações poderá ser executada sem autorização dos Autores dos Projetos e do Contratante.

2.2. PROCEDÊNCIA DOS DADOS

O executante efetuara estudo prévio dos projetos, memoriais e outros documentos técnicos que compõe o processo. Em caso de contradição, omissão ou erro será comunicado ao Contratante para que se faça a correção, antes da licitação. Após a licitação a responsabilidade das correções será de responsabilidade da empresa executante. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevaleceram os valores das cotas. **Todas as dimensões relacionadas em projeto devem ser conferidas no local.**



24190000462740



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

2.3. CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução da obra, serão por conta do executante.

2.4. MATERIAIS

Todas as marcas e especificações dos produtos integrantes deste memorial são referenciais de padrão e qualidade, podendo ser substituídos por produtos ou equipamentos que sejam similares em qualidade, técnica e acabamento.

2.5. GARANTIA DA QUALIDADE

Os procedimentos operacionais a serem adotados pela empresa deverão abordar, no mínimo, as seguintes atividades a serem realizadas durante a execução dos serviços:

- Análise do contrato, abrangendo o Termo de Referência e todos os demais documentos anexos;
- Controle de documentos, incluindo correspondência, atas de reuniões, e demais documentos pertinentes à execução do contrato;
- Registro e utilização dos elementos de projeto, inclusive de eventuais modificações posteriores;
- Contratação e supervisão de serviços de terceiros;
- Registro, qualificação e treinamento de profissionais.

2.6. METROLOGIA E NORMATIZAÇÃO

Todas as grandezas mencionadas nestes e em quaisquer documentos relativos a este serviço deverão estar expressas nas unidades legais constantes do quadro Geral das Unidades de Medida (Decreto Federal no. 81.621, de 1978). Deverão ser respeitadas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT nos devidos serviços executados e na definição dos insumos.

2.7. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

A obra deverá ser executada conforme o projeto arquitetônico, obedecendo as recomendações que prescrevem as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas:

NBR 17/980 - Telhas metálicas onduladas.

NBR 14513 - Telhas de aço de seção ondulada e trapezoidal.

NBR14371 – Forros de PVC rígido para instalação em obra – Procedimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

3. SERVIÇOS TÉCNICOS

3.1. **INSTALAÇÃO DA OBRA. Limpeza do terreno:** Caberá a executante efetuar os serviços de limpeza da área onde foram realizados os serviços, como remoção de todo o entulho acumulado. **Limpeza Permanente da Obra e Remoção Periódica de Entulho:** A obra será permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para locais indicados conforme legislação local. Deverão ser mantidas as perfeitas condições de acesso e tráfego na área da obra. Será de responsabilidade do Executante dar solução adequada aos esgotos e ao lixo do canteiro. **Fixação de Placa de Obra:** Quando houver discriminação de placa de obra na planilha orçamentária, a mesma deverá seguir as seguintes orientações: o Executante executará “porta-placas”, no qual será colocada uma placa metálica para identificação da obra em execução. A SOP fornecerá detalhe padronizado para esta placa. Neste porta-placas, o Executante fixará as placas exigidas pela legislação vigente assim como dos responsáveis pela execução, conforme art.16 da resolução nº 218 do CREA. O Executante será responsável pela fixação e conservação das placas que lhe foram entregues pelos demais intervenientes. Será proibida a fixação de placas em árvores. **1 – Galpão de Obras.** Quando houver discriminação na planilha orçamentária, no canteiro de obras, a empresa contratada executará um galpão de obras para depósito para materiais, com uma área mínima de 6,00 m², em estrutura de madeira e piso com assoalho de madeira. **2 – Alojamento.** Quando houver discriminação na planilha orçamentária, empresa contratada executará a seu critério, alojamentos necessários aos seus operários. O eventual aproveitamento de construções e instalações existentes de maneira que funcionem como Instalações Provisórias do canteiro de obras, ficará a critério da empresa, desde que respeitadas as especificações e normas estabelecidas e, verificado que esta construção e instalação não interfere com o plano de construção, principalmente com relação à locação.

3.2. **INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:** O fornecimento de água e energia elétrica será providenciado pelo Executante. As instalações, manutenções e custeios deste fornecimento serão por conta do Executante e obedecerão às prescrições e exigências das Concessionárias locais. **Máquinas, equipamentos de segurança e andaimes:** Caberá a Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança individual e coletivos (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas regulamentadoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não adveio qualquer ônus para o Contratante. Serão colocados pelo Executante, extintores de incêndio para proteção das instalações do canteiro de obras. Os andaimes deveram apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.

3.3. **ADMINISTRAÇÃO DA OBRA. Responsável Técnico pela obra:** A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que esteja presente em todas as fases importantes da execução dos serviços. **Mestre de Obra:** O executante manterá na obra um mestre geral, que esteja sempre presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao Fiscal da SOP.



24190000462740



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

4. COBERTURA

SERVIÇOS INICIAIS: Serão retiradas as telhas de fibrocimento de parte do Bloco 01 e do Bloco 08, conforme indicado em projeto, prancha A-02/02, bem como deverão ser retiradas as peças da estrutura que estiverem comprometidas para substituição. Deverão ser substituídas todas as telhas do Bloco 08, conforme indicado em projeto, pois o temporal acabou arrancando as telhas, causando infiltração e goteiras. Também no Bloco 01, optou-se em substituir parte da cobertura, devido às telhas serem muito antigas, pois durante o processo de retirada e mesmo durante o trabalho na cobertura, a maioria das telhas acabam quebrando ou danificando ainda mais, pois já estão desgastadas pelo tempo. Deverá ser retirado o forro de PVC do auditório que foi atingido pelo temporal, indicadas no projeto, prancha A-02/02.

COBERTURA – Serão retiradas as telhas de fibrocimento de parte do Bloco 01 e do Bloco 08, conforme indicado em projeto, prancha A-02/02, bem como deverão ser retiradas as peças da estrutura que estiverem comprometidas para substituição. No Bloco 01, a telha utilizada deverá ser telha galvalume dupla com isolamento termoacústico em espuma rígida de poliuretano, esp. 30 mm e densidade 35 kg, com 2 faces trapezoidais, fixada com parafuso zincado, sextavado, com rosca soberba e diâmetro 5/16" e comprimento de 80 mm. No Bloco 08, a telha utilizada será telha de aço zincado 5mm, conforme discriminação da Planilha Orçamentária. Deverá ser mantido o layout original do telhado garantindo sua total estanqueidade à água da chuva. Deverão ser utilizadas telhas no comprimento do vão, preferencialmente, a fim de evitar emendas. A empresa contratada deverá realizar revisão geral em todas as peças componentes da estrutura, substituindo, quando for o caso, aquelas apodrecidas, carcomidas pelo cupim, quebradas, empenadas ou que comprometem os panos dos telhados. A estrutura deverá ser reformada onde necessário. As peças eventualmente substituídas deverão ter as mesmas dimensões e qualidade das existentes. As peças substituídas deverão receber impermeabilização com imunizante para madeira, conforme descrição da planilha orçamentária. As cumeeiras, algeroz, rufos e calhas existentes devem ser totalmente removidas da cobertura, devendo ser substituídas por peças novas. Deverá ser colocada passarinheira para evitar a entrada de pássaros e outros animais. **Não serão aceitos quaisquer elementos da estrutura de madeira tipo Pinus.** A execução dos serviços deve ser realizada por setores definidos, minimizando os prejuízos e inconvenientes à rotina da escola. As etapas devem ter seu cronograma planejado cuidadosamente para que o andamento da obra não seja prejudicado por eventuais intempéries. Durante a realização dos serviços, a executante deverá providenciar o cobrimento da cobertura desnuda quando do encerramento dos serviços do dia, providenciando proteção adequada da estrutura. **Qualquer dano ou prejuízo causados pelas chuvas ou ventos enquanto a obra estiver sendo executada ou o telhado estiver descoberto, será de responsabilidade da empresa executora.** A empresa deverá ter cuidado especial com as instalações elétricas e os forros localizados abaixo dos trechos em obras, prevenindo a queda de detritos ou sujeiras sobre os revestimentos e a fiação. A qualquer momento, se houver necessidade de adaptação ou alteração nos sistemas da cobertura, a fiscalização deverá ser imediatamente informada para propor a solução pertinente ao problema específico. **As telhas antigas removidas devem ser colocadas à disposição da escola, armazenadas em local definido em conjunto pela direção e a Fiscalização da CROP.** Em caso de descarte, o mesmo deverá ser feito de forma adequada à legislação pertinente. Deverá ser colocada passarinheira para evitar

FORRO: No auditório deverá ser executado forro de PVC em régua com espessura mínima de 8 mm e largura mínima de 100mm com entarugamento a ser executado paralelamente ao menor vão de sustentação com madeira de boa qualidade e sem defeitos com ripas de pinho de 1,5 x 5 cm espaçadas a cada 50 cm a fim de que o forro não sofra movimentação ou abaulamento. Deverá ser instalado roda forro em régua de PVC para acabamento. Deverá ser feita a retirada das luminárias,

Demanda SE/2024/00631 - ETE Guaramano - Memorial Descritivo



24190000462740



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

bem como dos eletrodutos e fiação, para a retirada do forro. Após a instalação do novo forro, as luminárias deverão ser instaladas novamente, assim como os eletrodutos e fiação. Deverão ser feitas as substituições necessárias de fiação e eletrodutos.

5. SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

Limpeza final: Todas as pavimentações, revestimentos, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por esse serviço. **Arremates finais e retoques:** Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários. **Teste de funcionamento e verificação final:** O Executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações o que será aprovado pelo Fiscal da obra. **Desmontagem das instalações:** Concluídos os serviços, o canteiro será desativado sendo feita a retirada imediata das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área será deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante. **Remoção final de entulho:** Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

ENTREGA DA OBRA. Reparos após a entrega: No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas a respeito dos anteprojetos e memoriais descritivos deverão ser dirimidas junto ao fiscal, antes da execução dos serviços, sob pena dos mesmos serem refeitos. Nenhuma decisão que incorra em alterações ou correção de cotas, bem como qualquer alteração ou interpretação de projeto, poderá ser tomada sem a comunicação e o consentimento, por escrito, dos fiscais. As dimensões de projeto não poderão ser tomadas por escala no desenho.

Santo Ângelo, 14 de outubro de 2024.


Arq^a. Jozana Chaves Ribeiro
SOP-14ª CROP – Santo Ângelo/RS
Matrícula n.º 3081311/2
CAU A54134-6